

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO 010/2019

O Centro Esperança Por Amor Social – CEPAS, na necessidade de composição de equipe, garantindo o princípio da publicidade, torna público o edital de processo seletivo, para contratação das seguintes funções:

1. DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS:

1.1 – ANALISTA DE PROJETO – Descrição da Função

- Elaborar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação anual;
- Elaborar relatórios e instrumentos sobre o serviço sempre que solicitado;
- Participar e representar a instituição quando solicitado em eventos, reuniões e capacitações;
- Gerenciar a equipe no cumprimento de carga horária, atribuições e conduta;
- Articular a rede sócio assistencial e intersetorial para atendimento de demandas necessárias;
- Administrar recursos financeiros, humanos e materiais de acordo com o objeto do serviço;
- Alimentar e acompanhar os sistemas de informação referente ao serviço;
- Promover espaços de supervisão, hora atividade e capacitação de equipe;
- Acompanhar e atender a demanda e o processo de desenvolvimento dos usuários e seus familiares;
- Promover a vigilância sócio assistencial do território;
- Suprir e gerenciar o bom funcionamento da instituição;
- Prestar contas do funcionamento da entidade para equipe de gestão e os demais superiores;
- Promover ações individuais e grupais de acordo com as demandas;
- Acompanhar estagiários das áreas;
- Agendar e realizar matrículas e rematrículas do público atendido;
- Realizar atendimentos individuais e coletivos, respeitando a qualidade e privacidade da escuta e visita domiciliares sempre que necessário;
- Realizar busca ativa dos usuários, visando à frequência exigida no serviço;
- Acompanhar, supervisionar e apoiar os percursos sócio educativos de acordo com as diretrizes, juntamente com o técnico responsável;
- Encaminhar os casos que necessitam de acompanhamento ao departamento social;
- Colaborar na obtenção de um clima favorável ao entrosamento dos educandos, educadores e demais colaboradores, com vistas à prevenção de problemas e prezar pela harmonia da equipe;
- Promover e participar dos encontros com famílias;
- Apoiar nos eventos internos e externos.

ANALISTA DE PROJETOS	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior Completo; - Experiência na Área Social; - Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes.
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês
Vagas	Contratação imediata e Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Contrato de Trabalho	CLT – Prazo determinado até 12/2020

2. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Os documentos comprobatórios deverão estar no período da entrevista. A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS, ou outro documento comprobatório contendo, função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas somente nos dias **17 de Dezembro a 29 de Dezembro de 2019**, através do envio do currículo e o Anexo I do presente Edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, com a vaga pretendida, para o e-mail cepascvcurriculo@gmail.com.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- Possuir 18 anos completos;
- Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto;
- Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais com foto, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica com o nome da Instituição e o ano de conclusão. Estágios curriculares ou extracurriculares vinculados a Instituição de Ensino Superior e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;
- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;
- Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;
- **Não será aceito currículos sem o anexo I enviado corretamente no e-mail e fora do prazo estabelecido;**

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo terá as seguintes etapas:

I. Análise Curricular: com caráter classificatório para a próxima etapa, para aqueles que atingirem pontuação acima de 5,0 pontos.

Critérios de análise curricular:

- **EXPERIÊNCIA NO CARGO:** de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 3,0 pontos)
- **EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL:** de 0 a 2,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 2,0 pontos)
- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** de 0 a 2,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 2,0 pontos)
- **CURSOS REALIZADOS:** de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada curso, sendo no máximo 3,0 pontos)

II. Entrevistas: os candidatos passarão por uma ou mais entrevistas (a critério da instituição) no qual terá caráter eliminatório.

6. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

a. O resultado da análise curricular será divulgado na data de 30/12/2019, através do site www.cepasbrasil.com.br, informando o dia e horário da convocação para as entrevistas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

- a. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 03/01/2020 através do site www.cepasbrasil.com.br respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para contratação.
- b. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL.
- c. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.
- d. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante 2 meses e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras.

8. DA CONTRATAÇÃO:

A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

Os recursos deverão ser entregues para o e-mail cepascurriculo@gmail.com.

Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de validade deste processo seletivo.

É de responsabilidade do candidato à ciência dos comunicados no processo seletivo.

Londrina, 17 de Dezembro de 2019.

Wagner Domingues
Rodrigues Presidente

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins de direito que tenho conhecimento e aceito as normas mencionadas no **edital 010/2019**, do Centro Esperança por Amor Social – CEPAS, com Sede na Rua: Miguel Perez, nº 06 Aquiles Stenghel, Londrina-Pr, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para avaga de _____.

E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato